



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

4ª Vara Federal de Caxias do Sul

Carta Precatória nº: 5000601-14.2025.4.04.7107/RS

Processo originário nº: 0175886-82.2016.4.02.5101

Autor: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Réu: JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS, CPF 013.403.872-04

Data: 04/Junho/2025.

Eu, Márcio Bernochi Gregol, Oficial de Justiça Federal, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul, Dr. Alexandre Pereira Dutra, nos autos da ação acima, que a **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM** move contra o réu **JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS**, pelo valor principal do débito de **R\$ 53.835,51 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, atualizado em nov//2023, acrescido de custas processuais (1% do valor da causa, conforme artigo 10 da Lei 6.830/1980; §4º do art. 14 da Lei 9.289/1996; Resolução 184/1997 do Conselho da Justiça Federal; e Portaria 619/2012 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região) e de encargos legais, procedi à **penhora e avaliação**, da **quota parte** pertencente ao réu **João Orestes Schneider Santos** das matrículas nº **5.457** e **5.458**, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Vacaria/RS, dos bens imóveis à seguir descritos, conforme determinação judicial:

1. **IMÓVEL:** Um terreno urbano, com a área de 7.000m², sito nesta cidade, sem benfeitorias, no lugar denominado Vila Monte Claro, quarteirão formado pela rodovia Vacaria a Bom Jesus e pelas ruas Eurico Caruso, Prudente de Moraes e com uma rua sem denominação especial, constituído dos lotes 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra J, confrontando ao Norte com 70m com a rua Eurico Caruso; ao Sul por igual extensão com a rua sem denominação especial; a Leste por onde mede 100m com a rua Prudente de Moraes; e, a Oeste com a mesma extensão com terrenos de Saulo Ferreira Santos, de Glauco do Amaral Santos e de proprietários desconhecidos." Tudo conforme consta da matrícula nº 5.457 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS.

Penhora da quota parte pertencente ao réu João Orestes Schneider Santos, CPF 013.403.872/04 no equivalente à **fração ideal** de **175m²**, referente ao R.20, da matrícula nº **5.457** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS, **avaliada** em **R\$59.325,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)**. Fotos e mapa anexos

Observações:

Conforme informações obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, o imóvel matrícula nº 5.457 com 7.000m², está localizado na quadra formada pelas Ruas Eurico Caruso, Prudente de Moraes, José Manozzo e Luiz Jacinto T. Schuller; atualmente Quadra 044, Setor 15, Lote 169; e, Imóvel sem benfeitorias, plano, coberto por vegetação rasteira, não cercado ou murado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

2. **"IMÓVEL:** Um terreno urbano, com a área de 2.000m², sem benfeitorias, sito no lugar denominado Vila Monte Claro, nesta cidade, no quarteirão formado pela rodovia Vacaria a Bom Jesus e pelas ruas Eurico Caruso, Prudente de Moraes e sem denominação, constituído dos nºs 11 e 13, da quadra F, confrontando à frente com 40m com a já referida rodovia Vacaria a Bom Jesus; de um lado com 50m com a rua Eurico Caruso; de outro com a mesma extensão com terras dos sucessores de Jacinto Teixeira Schuller; e, aos fundos por onde mede 40m com terras de proprietários desconhecidos." Tudo conforme consta da matrícula nº 5.458 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS.

Penhora da quota parte pertencente ao réu João Orestes Schneider Santos, CPF 013.403.872/04 no equivalente à **fração ideal de 49,99m²**, referente ao R.20, da matrícula nº **5.458** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vacaria/RS, **avaliada em R\$ 19.395,62 (dezenove mil, trezentos e noventa cinco reais e sessenta e dois centavos).**

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 78.720,62 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos).

Deixo de nomear depositário do imóvel ora penhorado, haja vista não haver encontrado o réu João Orestes Schneider Santos no local e desconhecer o seu paradeiro. Como se trata de bem imóvel localizado em outra Comarca (Vacaria/RS, distante 110km desta Subseção Judiciária), **Deixei de Promover ao Registro que será providenciado pela secretaria da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul.** Submeto à apreciação do Juízo a determinação, s.m.j. de nomeação /depositário judicial (da Comarca de Vacaria ou de Caxias do Sul).

Para constar, lavrei o presente Auto que vai por mim assinado. Dou fé.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'M' muito decorativa e grande.

Márcio Bernochi Gregol,
Oficial de Justiça Avaliador Federal.